



Governo do Distrito Federal
 Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
 Gerência de Contratos
 Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 761/2024
PROCESSO SEI N.º 04016-00130874/2023-77

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º **761/2024**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **MADRE COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE INSUMOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO**.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **MARCOS DUTRA VARGAS**, RG n.º 1**28** SSP/DF e CPF n.º 696.***.651-**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MADRE COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.696.820/0001-65 sediada na **TR SIA TRECHO 2 LOTES 1545 A 1595, SALA 102 EDIFICIO PINHEIRO, ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ) - BRASÍLIA/DF**, CEP: 71.200-029, telefone: (61) 9646-6457, e-mail: **contato@madre.net.com.br**, neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor **MARIO FERREIRA CUNHA**, portador do RG n.º 220**** SSP/DF CPF: 729.6**.***-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 761/2024 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DA FUNDAMENTAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da solicitação de acréscimo do **CONTRATO N.º 761/2024 (149348784)**, apresentada pela área demandante ([163252999](#));
- (ii) do aceite e proposta da **CONTRATADA** quanto ao acréscimo ([163688118](#) e [171666620](#));
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento ([164448497](#));
- (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 210/2025 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([167556163](#)), emitido pela Assessoria Jurídica;

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de **50% dos ITENS 3 - CÓDIGO MV (4084), 5 - CÓDIGO MV (4050) e 6 - CÓDIGO MV (2485)**, representando um aumento de **19,269880378764%**, sobre o valor total do **Contrato n.º 761/2024** com fundamento no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), conforme tabela abaixo:

ACRÉSCIMO					
ITEM	COD. MV	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (ACRÉSCIMO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (ACRÉSCIMO)
3	4084	KIT SUTURA DE MENISCO ALL INSIDE- JOELHO MENISCECTOMIA	15	R\$ 1.580,00	R\$ 23.700,00
5	4050	LAMINA DE SHAVER PARTES MOLES - ARTROSCOPIA QUADRIL	66	R\$ 250,00	R\$ 16.500,00
6	2485	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA 7X25MM	58	R\$ 1.130,00	R\$ 65.540,00

ACRÉSCIMO					
ITEM	COD. MV	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (ACRÉSCIMO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (ACRÉSCIMO)
Valor Total do Acréscimo: R\$ 105.740,00 (cento e cinco mil setecentos e quarenta reais).					

3. DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM ACRÉSCIMO

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, o valor da contratação passará de **R\$ 548.732,00 (quinhentos e quarenta e oito mil setecentos e trinta e dois reais)** para **R\$ 654.472,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais)** correspondendo ao acréscimo de **19,269880378764%** sobre o valor total atualmente firmado no **CONTRATO N.º 761/2024**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do **CONTRATO** Originário, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE APÓS ACRÉSCIMO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	4082	ENDOBUTON FLEXORES ARTROSCOPIA DE JOELHO LIGAMENTO	UNIDADE	87	R\$ 996,00	R\$ 86.652,00
2	376	EQUIPO (4 VIAS) PARA PUMP TIPO BOMBA DE INFUSAO	UNIDADE	163	R\$ 250,00	R\$ 40.750,00
3	4084	KIT SUTURA DE MENISCO ALL INSIDE- JOELHO MENISCECTOMIA	UNIDADE	45	R\$ 1.580,00	R\$ 71.100,00
4	4051	LAMINA DE SHAVER ÓSSEA	UNIDADE	212	R\$ 250,00	R\$ 53.000,00
5	4050	LAMINA DE SHAVER PARTES MOLES - ARTROSCOPIA QUADRIL	UNIDADE	199	R\$ 250,00	R\$ 49.750,00
6	2485	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA 7X25MM	UNIDADE	174	R\$ 1.130,00	R\$ 196.620,00
7	4077	PONTEIRA DE RÁDIO FREQUÊNCIA	UNIDADE	270	R\$ 580,00	R\$ 156.600,00
Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 654.472,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais).						

4. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUARTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

5. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE:

MARCOS DUTRA VARGAS

Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

**CONTRATADA:****MARIO FERREIRA CUNHA**

Representante Legal

**MADRE COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS
HOSPITALARES LTDA**

Documento assinado eletronicamente por **MARIO FERREIRA CUNHA**, RG nº **2202481 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 27/05/2025, às 11:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DUTRA VARGAS - Matr.0001945-9, Diretor(a) Executivo(a)**, em 30/05/2025, às 18:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **171666979** código CRC= **FFA2C3B8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br

04016-00130874/2023-77

Doc. SEI/GDF 171666979

Criado por 00018669, versão 4 por 00018669 em 26/05/2025 15:36:32.